LEI Nº 1200-A

Projeto de Lei nº 149/02
de autoria do
Vereador Carlos Gigliotti

Denomina Praça DeMolay a área que especifica.
Proc. nº 37535/02

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado em praça o espaço urbano correspondente à área existente no prolongamento do passeio público da Avenida Antônio Rodrigues, Símbolo 79, nas proximidades do Largo Tomé de Souza, Símbolo 1766, na orla da Praia do Gonzaguinha, o qual será denominado Praça DeMolay.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará as modificações urbanísticas necessárias à melhor caracterização da praça denominada pela presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de novembro de 2002.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/11/02
Jornal Diário
236/02